



PROC. ADM. 736485/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.33/2021

I – PRELIMINAR

• Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 33/2021, que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E PARECER/AVALIAÇÃO NEFROLÓGICA, VISITAS E PRESCRIÇÕES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

• A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **07/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, havia 01 (um) para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 05 (cinco) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	10893674000116
INEMAT - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MATO GROSSO	73814550000118
INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	29643052000168
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	19209889000140
OLIVEIRA E CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	28067442000174

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA, conforme já informado em 13/10/2021, a empresa participou como EPP, usou o benefício da Lei complementar, porém a mesma desequadrado como EPP. Os documentos não foram analisado.

Foi convocada a **empresa INEMAT - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MATO GROSSO** classificada como 2º colocado.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER



PROC. ADM. 736485/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR as empresas **abaixo** por atenderem todas as exigências do edital.

INEMAT - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MATO GROSSO

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedoras do processo.

CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, conforme item 12 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal**, será aberta no **dia 25/10/2021 às 10hs00min (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1 do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 22 de outubro de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
PREGÃO: 33/2021.
EMPRESA: INEMAT.

DOCUMENTAÇÃO:	ENTREGUE:
10.14.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica.	Sim
11.14.6.2 Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento emitidos pelos órgãos competentes.	Sim
11.14.6.3 Apresentar Autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.	Sim
11.14.6.4 Apresentar Comprovante de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES com no mínimo de 1 (um) ano, com os serviços compatíveis com o termo de referência assim como os profissionais que irão executá-los.	Sim
11.14.6.5 Apresentar certificado de Registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	Sim
11.14.6.6 Apresentar Registro do Responsável Técnico da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina-CRM.	Sim
11.14.6.7 Apresentar documentação comprobatória da especialidade conforme objeto: Diploma de Curso Superior, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Nefrologia e/ou Título de Especialização em Nefrologia devidamente reconhecidos pelo MEC e de acordo com a legislação vigente, bem como Registro de Qualificação de Especialista – RQE.	Sim
11.14.6.8 Apresentar declaração da licitante de que possui médico nefrologista pediátrico.	Sim
11.14.6.9 Apresentar certidão de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina-CRM.	Sim
11.14.6.10 Apresentar relação da equipe médica especializada que prestará os serviços com respectiva identificação dos registros junto ao Conselho Regional de Medicina-CRM (Anexo I).	Sim
11.14.6.11 Relação da equipe de enfermagem que prestará os serviços com respectivas identificações dos registros no COREN (Anexo I).	Sim
11.14.6.12 Apresentar declaração de que os equipamentos são de alta tecnologia, para atender pacientes nos leitos em que se encontram, com qualidade igual ou superior ao sistema de terapia genius.	Sim

OBSERVAÇÕES:

Recbi em 23/10/21
As 09:44 horas
Ass: 

RESULTADO: APROVADO	Assinatura do Responsável Técnico Avaliador:
-------------------------------	---

Várzea Grande/MT, 20 de outubro de 2021.


 Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silva
 Diretora Técnica - HPSM/VG
 Matrícula: 32240
 CRM-MT: 2677